



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 2.961, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

“Designa fiscal para acompanhamento, registro e fiscalização de contratos com terceiros oriundos do Convênio FPE nº 335/2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando disposições do Termo de Convênio FPE nº 335/2023, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Canudos do Vale, cujo objeto é o repasse de recursos do Governo por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária Produção Sustentável e Irrigação, para o Projeto “Avançar na Agropecuária, Produção Sustentável e Irrigação”, o Servidor público Paulo Eduardo Draghetti, como titular e seu respectivo suplente Gerson Schaeffer, como responsáveis pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do Convênio, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos decorrentes das contratações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 1º de novembro de 2023.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**FERNANDO ROBERTO CALIARI
Oficial Administrativo**